



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70  
RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2022

**Decreto nº 00992022**

**Em, 06 de Setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00363/2022, de 22 de Agosto de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00345/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	452	1016	1025	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS		
<u>681</u>	4.4.90.61	99	17063110	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TODAS APLICAÇÕES	147.000,00	
					Total na Classificação	147.000,00
					<b>Total de Suplementações:</b>	<b>147.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), como abaixo especificado:

**20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO**

15	544	2090	1056	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - OD RIACHÃO DO BACAMARTE		
<u>580</u>	4.4.90.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES	147.000,00	
					Total na Classificação	147.000,00
					<b>Total de Anulações:</b>	<b>147.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 06 de Setembro de 2022.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

OCTUBRO/2022

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

CPF 928.899.214-68



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2022

**Decreto nº 01002022**

**Em, 14 de Setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00363/2022, de 22 de Agosto de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00345/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	365	1004	1024	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE			
<u>682</u>	4.4.90.6199	15400000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TODAS APLICAÇÕES			110.000,00	
				Total na Classificação		110.000,00	
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>110.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

**20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1004	1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
<u>87</u>	4.4.90.5199	15010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			40.000,00	
				Total na Classificação		40.000,00	
<u>91</u>	4.4.90.5199	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS APLICAÇÕES			30.000,00	
				Total na Classificação		30.000,00	
12	361	3001	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			
<u>182</u>	3.3.90.3099	15690000	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS APLICAÇÕES			40.000,00	
				Total na Classificação		40.000,00	
				<b>Total de Anulações:</b>		<b>110.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2022

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 14 de Setembro de 2022.

---

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CPF 928.899.214-68